



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL Nº 11/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE DEZEMBRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO REVISOR DE TEXTOS DIDÁTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

### **1 – DO OBJETIVO**

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), para compor a equipe multidisciplinar da UAB e desenvolver atividades na área de revisão da língua portuguesa nos materiais didáticos de cursos da modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, docente aprovado (a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável.

### **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - Para efeito do presente processo seletivo serão considerados os professores de cursos de ensino de graduação que possuam vínculo efetivo com a Universidade Federal de Mato Grosso, atendendo ao disposto na LEI nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, as resoluções internas da UFMT, a carga horária e a Legislação referente ao recebimento de bolsas.

2.2 – Em consonância ao estabelecido no item 3 desta Chamada Pública, podem concorrer ao presente processo seletivo professores do quadro permanente da UFMT.

### **3 - DOS REQUISITOS**

- 3.1. Ser docente efetivo na UFMT, com matrícula confirmada no ato da inscrição (SIAPE);
- 3.2. Possuir graduação em Letras/Língua Portuguesa;
- 3.3. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;
- 3.4. Ter experiência no magistério Superior na EaD;
- 3.5. Ter disponibilidade para realização das atividades e atuação em serviços de revisão nos prazos estipulados em cronograma do curso.
- 3.6. Formação compatível com a atividade de revisão de textos em língua portuguesa das disciplinas a serem ofertadas, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)– Modalidade EaD;

3.7. Ter experiência, com mais de um ano de exercício de magistério, na educação básica como participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica;

3.8. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.9. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.10. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável.

3.11. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem reofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD;

#### **4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

A seleção do docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) docentes, indicada pela Coordenação de Gestão da Universidade Aberta do Brasil, mediante os seguintes **critérios de classificação**:

4.1 Comprovante de atuação enquanto professor(a) revisor(a) de textos no âmbito das unidades acadêmicas da UFMT;

4.2 Ter participado no quadro de docente formador do curso Letras/Língua Portuguesa e áreas afins, modalidade EaD.

4.3 Ter graduação em Letras, Língua Portuguesa como Área de Formação.

4.4 Ter licenciatura em Letras/Língua Portuguesa e áreas afins; de correspondência com o curso de formação básica e título de doutor;

4.5 Ter Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa e áreas afins; de correspondência com o curso e título de mestre;

4.6 Ter maior tempo de experiência na docência superior na Modalidade EaD;

4.7. Ter maior disponibilidade de tempo para dedicar à atividade de revisão de textos didáticos disciplinas com orientação presencial e online;

4.8 O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

#### **5 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e nº 102 de 10/05/2019 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.2. Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de

pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério;

5.4. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, de acordo com as demandas dos Curso EaD, podendo ser renovável por mais 12 meses, ou quando a reoferta das disciplinas forem encerradas.

5.5 - O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI).

5.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência.

5.7. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.8. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

5.9. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e se for o caso a devolução das bolsas percebidas.

5.10 - As seleções propostas não geram nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista

5.11. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas.

5.12. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso.

5.13 - O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, por meio do qual se obrigam a:

6.1 - Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

6.2 - Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.3 - Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.4 - Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecidos firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

6.5 - Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

6.6 - Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.7 - O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

6.8- Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

7.1 Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;

7.2 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos (recursos educacionais abertos) desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;

7.3 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;

7.4 Revisar, os elementos de conteúdo do material didático;

7.5 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

7.6- Submeter o material para a banca examinadora;

7.7- Produzir material inédito em conformidade com as publicações disponibilizadas no portal EduCapes;

7.8- Assinar o termo de cedência do material para a UAB;

7.9- Permitir cadastro, licença Creative Commons, relativo aos direitos autorais;

7.10- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino realizadas a partir do material didático produzido.

7.11 Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas no projeto de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamentos à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

7.12 Elaborar Material didático objeto de contratação da presente disciplina e disponibilizá-lo como recurso educacional aberto;

7.13 Submeter o material elaborado no repositório EduCAPES, de acordo com a licença Creative Commons.

7.14. Analisar não só os aspectos linguísticos (palpáveis e superficiais) relacionados com a estrutura da língua, com a organização e processamento das ideias por meio de elementos coesivos e notacionais (ortografia, pontuação, gramaticalidade), mas também os elementos discursivos (semântica, pragmática), ligados à peculiaridades da situação interativa, do gênero textual, das condições de produção e de recepção, tornando imprescindível o estabelecimento de uma relação de interação entre o profissional revisor e o autor do texto;

7.15 Normalizar as referências bibliográficas e citações, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

## 8 – DAS VAGAS: Período de oferta, disciplinas, carga horária e tipo de bolsa

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VAGAS	VALOR POR LAUDA REVISADA	PAGAMENTO PRODUTO CONCLUÍDO/MÊS	PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO CONCLUÍDO
1. Atividade de revisão na língua portuguesa; 2. Revisão de materiais didáticos, em formato de artigos científicos ou fascículos; 3. Revisão de Guias de Estudos; 4. Revisão de materiais de comunicação em geral.	01 (Uma)	R\$ 10,00 (Dez reais)	Valor de R\$ 1.100,00 reais a bolsa/mês. Referência: 110 (cento e dez) laudas revisadas correspondem ao pagamento de 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).	Até 50 laudas – 12 dias De 51 a 110 laudas – 18 dias

Total de bolsas: 12 bolsas	Período: Janeiro/ 2020 a Janeiro de 2021
----------------------------	--

## 9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato, via protocolo, na Secretaria da SETEC/UAB, Prédio SETEC. Primeiro piso. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Sala n. CBA.R4.P6.BL2.1.111 das 08:00 as 11:30 e 14:00 as 17:30 no período de 22/07/2019 a 22/08/2019. Aos cuidados de Marluce Arruda Feitosa.

No ato da inscrição entregar formulário de inscrição preenchido e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 9.1. Documento de identificação oficial com foto;
- 9.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.3. Diploma de Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação);
- 9.4. Diploma de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC (Especialização, Mestrado e Doutorado) ou CEE;
- 9.5. Comprovante do tempo de atuação como professor efetivo da UFMT com mais de um ano de exercício de magistério, apresentar apenas histórico funcional.
- 9.6. Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (Tutor, Professor, Coordenador de Curso), podendo ser declaração da instituição em que comprove o vínculo de bolsista e/ou período laborado, assinado pelo coordenador do curso e/ou cópia de carteira de trabalho (CTPS) com o registro das informações de identificação e úteis.
- 9.7. Currículo Lattes impresso.
- 9.8. ANEXO I – Preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a);

## 10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
  - 10.1.1. Análise curricular;
  - 10.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados.

10.2. Divulgação do resultado.

10.3. Critérios de pontuação:

Descrição da Etapa de Análise curricular:

<b>Títulos acadêmicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	20	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Especialização (certificado)	7	
<b>Experiência profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação adquirida</b>
Experiência como docente no nível superior	5 pontos a cada ano, (Podendo computar no máximo 4 anos)	
Experiência profissional como revisor de língua portuguesa comprovado a partir de trabalhos realizados	5 pontos	
Experiência em revisão de manuscritos à luz do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil, desde 2009	5 pontos	
Outros certificados a serem avaliados pela banca	5 pontos (máximo 2 certificados)	
Carta de referência de que o candidato possui habilidade de revisão em língua portuguesa – declaração ou atestado emitido por instituição pública de educação superior –	10 pontos	

\* Pontuação máxima 100 pontos.

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1. Maior tempo de experiência em revisão ortográfica;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

11.3. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações- SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares.

11.4. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades dos Cursos EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública.

11.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

## 12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 12.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 12.1.2. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 12.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 12.1.4. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 12.1.5. RG e CPF;
- 12.1.6. Cartão bancário ou extrato bancário em nome do candidato;
- 12.1.7. Resultado da Seleção;
- 12.1.8. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II);
- 12.1.9.. Termo de Compromisso – Padrão Universidade Aberta do Brasil.
- 12.1.10. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas;
- 12.1.11. Cópia de comprovação de magistério SUPERIOR em anos;
- 12.1.12. Cópia de vínculo público institucional.

## 13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros indicados pela Coordenação de Gestão da Universidade Aberta do Brasil;

13.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## 14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
14.1. Divulgação e Inscrição. (preenchimento de formulário anexo I e entrega de documentos descritos no item 9)	13/12/2019 a 13/01/2020	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>  Entregar presencialmente na Secretaria de Tecnologia Educacional Endereço: Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900. Horário: 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 (aos cuidados da servidora Marluce Arruda Feitosa)  O ato de entrega, só será validado, se houver recibo de entrega da inscrição, pela servidora Marluce Arruda Feitosa.

14.2. Recurso a Chamada Pública. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso, tendo como destinatário Coordenação da Universidade Aberta do Brasil.	13 a 16/12/2019	Envio via SEI para SETEC - Secretário(a)- <b>Secretaria Tecnologia Educacional</b>
14.3. Resultado do recurso a Chamada Pública.	17/12/2019	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.4. Divulgação da banca examinadora	19/12/2019	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.5. Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	14/01/2020	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.6. Recurso do resultado (pontuação obtida)	15/01/2020	Envio via SEI para SETEC - Secretário(a)- <b>Secretaria Tecnologia Educacional</b>
14.7. Resultado do recurso enviado via Sei acerca da pontuação publicada	16/01/2020	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.8. Publicação do Resultado final	17/01/2020	No endereço eletrônico <a href="http://www.setec.ufmt.br">www.setec.ufmt.br</a>
14.9. Entrega da documentação exigida na UAB/UFMT	17 e 20/01/2020	Prédio da Secretaria de Tecnologia - SETEC (sala bl2.1.111) - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT- <b>Horário: 08:00 às 11:00/ 14:00 às 17:00</b>

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.

15.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

15.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.setec.ufmt.br](http://www.setec.ufmt.br)

15.4. Os candidatos poderão submeter recursos a Chamada Pública, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado a banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos datada e assinada pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador da UAB, modalidade a distância.

15.5 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos. 13.2. Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos para atender o curso. 13.3. A validade do processo seletivo será de 4 anos, até novo processo



seletivo ser realizado. 13.4. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação de Gestão da UAB.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS  
COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
UAB/UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº 11/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE NOVEMBRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTICLIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO REVISOR DE TEXTOS DIDÁTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**  
**Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900**

**EDITAL N° 11/2019/UAB/SETEC/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE NOVEMBRO DE 2019, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTICLIPLINAR E PARA ATUAÇÃO COMO REVISOR DE TEXTOS DIDÁTICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO ANTINEPOSTISMO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, portador [a] do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente da vedação de nepotismo de que trata o § 2º, art. 3º da Lei n° 8.958/94, bem como o Decreto n° 7.203 de 4 de junho de 2010 e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)  
CPF: